

**ERRATA EDITAL Nº 001/2019 CMDCA**  
**ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR**

**Onde se lê :**

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBITIRAMA-ES, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 444/2002, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 001/2019, do CMDCA local.

**Leia-se:**

A PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBITIRAMA-ES, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal 444/2002, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 001/2019, do CMDCA local.

**Onde se lê :**

**1.3.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

**Leia-se:**

**1.3.** Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

**Onde se lê :**

Segue anexo cronograma de datas previstas para tramites do Processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares do ano de 2019 quadriênios de 2020 a 2024.

**Leia-se:**

Segue anexo cronograma de datas previstas para tramites do Processo eleitoral dos Conselheiros Tutelares do ano de 2019 quadriênios de 2020 a 2023.

**EDITAL 001/2019 DO CMDCA PARA CONVOCAÇÃO ELEITORAL UNIFICADA**  
**DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE IBITIRAMA-ES DE 2019 / QUADRIÊNIO**  
**2020 A 2023**

## ANEXO I

<b>Providência</b>	<b>Prazo</b>	<b>Informações complementares (Fundamentos legais)</b>
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que regulamentará todo o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar	01/04/2019	Prazo sugerido para que a publicação do edital e o processo de escolham ocorram em tempo hábil, de forma que os interessados em participar tenham conhecimento do trâmite.  Art. 11, §1º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Elaboração, aprovação e publicação de Resolução pelo CMDCA que tratará das condutas que serão consideradas vedadas ao longo de todo o processo	01/04/2019	Prazo sugerido em razão da necessidade dos interessados em concorrer no presente certame terem tempo suficiente para se prepararem para o mesmo.  art. 7º, § 1º, letra “c”, Resolução nº 170/2014 - CONANDA

de escolha		
Publicação do edital de convocação	Prazo legal: até 05/04/2019	Deverá conter todas as normas, datas e prazos que regulamentarão o processo eleitoral. Previsão: art. 7º, Resolução nº 170/2014 – CONANDA  <u>Requisitos mínimos de conteúdo:</u> art. 7º, §1º da Resolução nº 170/2014 - CONANDA Ampla divulgação: art. 9º, caput e §1º, da mesma Resolução
Registro de candidatura	05/04/2019 a 03/05/2019	<u>Requisitos exigidos:</u> art. 133, Lei 8.069/1990 - ECA, além de outros requisitos expressos na legislação local (art. 7º, §2º, e art. 12, §§1º e 2º, da Resolução nº 170/2014 – CONANDA)  <u>Impedimentos:</u> art. 15, Res. 170/2014 - CONANDA c/c art. 140, Lei 8.069/1990 – ECA  Apenas será permitida a candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas (art. 5º, II, Resolução nº 170/2014 - CONANDA)
Análise de pedidos de registro de candidatura	06 a 17/05/2019	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Publicação da relação de candidatos inscritos	Até 24/05/2019	Art. 11, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Impugnação de candidatura	Prazo legal Até 05 (cinco) dias da data da publicação da relação de candidatos inscritos	Pode ser proposta por qualquer cidadão, cabendo indicar os elementos probatórios  Art. 11, §2º, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Notificação dos candidatos	03 e 07/06/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA

impugnados quanto ao prazo para defesa		
Apresentação de defesa pelo candidato impugnado	10 a 14/06/2019	Art. 11, §3º, I da Res. 170/2017 - CONANDA
Análise e decisão dos pedidos de impugnação	Até 21/06/2019	Art. 11, §3º, II c/c §6º, III, Res. 170/2014 - CONANDA
Interposição de recurso	24 a 28/06/2019	Contra decisões da comissão especial eleitoral. Deverá ser dirigido à plenária do CMDCA  Art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA
Análise e decisão dos recursos	01 a 04/07/2019	O CMDCA se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade (art. 11, §4º, Res. 170/2014 - CONANDA)
Publicação dos candidatos habilitados	15/07/2019	Cópia da relação dos candidatos habilitados deve ser encaminhada ao Ministério Público  Art. 11, §5º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Reunião para firmar compromisso	Até 22/07/2019	O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial Eleitoral, deverá realizar reunião com os candidatos habilitados para lhes dar conhecimento formal das regras do processo de escolha, os quais firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local  Art. 11, §6º, I da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de urnas eletrônicas, com remessa das listas de	Até 10/08/2019	Art. 9º, §2º da Res. 170/2014 - CONANDA

candidatos habilitados à eleição e solicitação da lista de eleitores		
Seleção das pessoas que trabalharão nas eleições como mesários e/ou escrutinadores (bem como suplentes)	Até 31/08/2019	Deverão ser selecionados preferencialmente dentre os funcionários municipais, observando-se, subsidiariamente, a Lei Eleitoral quanto aos impedimentos ao exercício dessas funções, no que for cabível  Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 – CONANDA e art. 120, §1º da Lei nº 4.737/1965 (Código Eleitoral)
Reunião de orientação aos mesários, escrutinadores e suplentes	Conforme previsto em lei municipal ou resolução regulamentadora Até 14/09/2019	Art. 11, §6º, VI, da Res. 170/2014 - CONANDA
Solicitação de apoio da Polícia Militar e Polícia Civil	Até 14/09/2019	Art. 11, §6º, VII, da Res. 170/2014 - CONANDA
Confecção das cédulas de votação, em caso de votação manual (somente se a utilização de urnas eletrônicas for impossível)	Até 05 (cinco) dias da realização do pleito, impreterivelmente	Art. 11, §6º, IV, da Res. 170/2014 - CONANDA
Divulgação dos locais do processo de escolha	Até 20/09/2019	Deve-se garantir que seja realizado em locais públicos de fácil acesso, observando a acessibilidade e a quantidade de votantes do último processo de escolha.  Art. 10º, Parágrafo único, c/c art. 11, §6º, V, da Resolução nº 170/2014 - CONANDA
Eleição	Prazo legal	Art. 139, §1º, Lei 8.069/1990 – ECA

	1º domingo de outubro: 06/10/2019	Art. 5º, I, e art. 14, caput, Res. nº 170/2014 - CONANDA
Divulgação do resultado da escolha	Prazo legal Imediatamente após a apuração	Deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou em meio equivalente  Art. 11, §6º, VIII e art. 14, §1º, da Res. 170/2014 - CONANDA
Posse dos conselheiros	Prazo legal 10 de janeiro de 2020	Art. 139, §2º, Lei 8.069/1990 - ECA Art. 5º, IV, e art. 14, §2º, Resolução nº 170/2014 - CONANDA

Ibitirama (ES), 01 de abril de 2019.

Respeitosamente;

Tania Márcia Oggioni  
Presidente do CONDICAI